

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 1 de 24
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58		EDMILSON BARBOSA PACHECO PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60	
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 153 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0040 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 486.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

NÚMERO EMENDA / AÇÃO PPA

Número da Emenda: 0040 - Código da Ação: FMS 016 - Ação: EXPANSÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO SUS, ATRAVÉS DE PARCERIAS COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO

Realizar ações complementares na área da saúde, com o objetivo de oferecer serviços especializados em habilitação e reabilitação aos usuários do SUS Contagem, dentro da lógica dos processos de atendimento multiprofissional e de reabilitação, sendo estes: intelectual, múltipla e físico. Oferecer ações dentro das PIC'S (Práticas Integrativas e Complementares de Saúde).

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente plano de trabalho visa estabelecer parceria entre ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB com a Secretaria Municipal de Saúde - Contagem, através de ações complementares em Saúde, para ampliação da oferta de atendimento na Atenção Básica e Especializada, sendo que para oferta de tais serviços será criado polo de atuação na região do Distrito Sanitário Eldorado, oferecendo serviços de Reabilitação Intelectual para população de jovens adultos e motora.

COMO FOCO TEREMOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, DEVIDAMENTE CADASTRADOS E VINCULADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO QUAL NECESSITEM DE ATENDIMENTOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO EM TODOS OS SEUS NÍVEIS E ESPECIFICAÇÕES/ESPECIALIDADES.

CONTRAPARTIDA

CONFORME ART. 35 DA LEI 13019/2014, § 1º:
 NÃO SERÁ EXIGIDA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA COMO REQUISITO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB, propõe através deste plano formar parceria com a Secretária Municipal de Saúde, com o propósito de ampliar e melhorar o acesso da população às ações e serviços de saúde, através de atividades complementares em saúde. Para tal propõe-se a criação de núcleo na região do Eldorado - Distrito Eldorado, com a oferta de serviços e atendimentos em reabilitação motora e reabilitação intelectual leve.

Sendo assim a justificativa, vem de encontro com as diretrizes preconizadas pela Constituição Federal/88, que em seu art. 196, proclama que a saúde é direito de todos e dever do Estado e Municípios, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos, e na Política Nacional de Atenção Básica. Mas mesmo a Política Nacional de Atenção à Saúde, reconhece outras estratégias de organização, desde que essas sejam fundamentadas e embasadas nos princípios e diretrizes do SUS.

Objetivando reduzir a fila de espera, bem como o tempo de espera dos usuários do SUS - Contagem, no que se refere ao acesso aos serviços e atendimentos já elecandos. Melhora da qualidade de Vida dos usuários do SUS - Contagem. Oferecer atendimento integral e humanizado aos usuários SUS - Contagem.

FISIOTERAPIA

A Fisioterapia é uma das estratégias usadas para possibilitar às pessoas o retorno das suas funções. Função é a capacidade de andar, correr, se vestir, bem como outras atividades diárias, que podem ser reduzidas ou perdidas em razão de lesões na coluna ou por outros motivos. Na

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 2 de 24
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58		EDMILSON BARBOSA PACHECO PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60	
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 153 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0040 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 486.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

Fisioterapia são usados alguns recursos e estratégias, como a atividade física orientada, para recuperar a integridade funcional de algum segmento. Nas estratégias, estão incluídas, por exemplo, atividades de condicionamento, coordenação e força, sendo uma maneira de propiciar liberdade às pessoas, a redução de sintomas e o aperfeiçoamento de movimentos. Importante ressaltar que a reabilitação funcional através da fisioterapia, tem como foco um tratamento de deficiências ortopédicas, cardiopulmonares e neurológicas. Os movimentos não são trabalhados isoladamente, objetivando, portanto, estímulos de membros superiores e inferiores, rotas metabólicas, trabalhos progressivos e preventivos. A fisioterapia deve ser feita em pessoas que necessitam corrigir a postura corporal ou tratar disfunções motoras que causam dores, mudanças na sensibilidade, fraqueza muscular e outras ocorrências, que podem piorar a qualidade de movimentos e limitar a execução de atividades diárias. As técnicas são focadas em pessoas que possuem alterações no desenvolvimento dessas atividades do dia a dia, promovendo e estruturando as capacidades físicas do indivíduo e corrigindo os problemas com base em um programa alinhado para cada pessoa.

FONOAUDIOLOGIA

A fonoaudiologia é a área da saúde que trata da comunicação humana, como linguagem, fala, audição, escrita e alterações na voz. Um dos objetivos é ajudar pessoas com problemas como gagueira e troca de palavras, além de se encarregar de abordar outras áreas relacionadas às funções estomatognáticas, como a deglutição, mastigação e a sucção. Sendo que essas abordagens e procedimentos servem tanto para crianças, quanto para adultos e tais conhecimentos são essenciais no que se refere a atuação em equipe multidisciplinar.

PSICOLOGIA

A Psicologia é a ciência que tem como foco estudar a subjetividade humana. Atua tanto nas expressões humanas visíveis (comportamentos) como naquelas que não podem ser vistas, como nossos pensamentos. O psicólogo tem o papel de avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de pessoas. São diversas as áreas de atuação de um profissional da área da Psicologia, como exemplos, a psicologia clínica, educacional, jurídica, orientação profissional, entre outras. A atuação de um psicólogo exige a interação com o paciente, a fim de solucionar o problema caso a caso, uma vez que cada pessoa é única e reage de forma diferente para cada situação. O trabalho do psicólogo é justamente analisar e propor o melhor tratamento para cada indivíduo.

A execução se dará através de consultas agendadas via Sistema Próprio do Município. Onde será necessário que a categoria médica e não médica da rede SUS Contagem faça o encaminhamento nas Guia de Referência/Contrarreferência para ser apresentado pelo usuário na primeira consulta de qualquer especialidade, de acordo com o documento municipal "Diretrizes da Rede SUS Contagem" e fluxos internos já pré estabelecidos pela Secretaria Municipal de Contagem.

Endereço de execução:

RUA RISO DO PRADO, 99 - JARDIM ELDORADO - CONTAGEM/MG

METAS DA PARCERIA		
META 1: : AMPLIAR OFERTA DE ATENDIMENTOS EM FISIOTERAPIA - 30 HRS		
Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS	QTDE: 3600	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

- Para execução do presente convênio, serão contratados 30 horas/semanais de profissionais fisioterapeutas que possuem formação e/ou experiência comprovada, através de currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação;
- Cada profissional de 30 horas/ semanais deverá fazer 15 atendimentos por dia, totalizando uma média de 300 atendimentos/mês por profissional. Média de 2 a 3 pacientes por hora de trabalho de acordo com o que é preconizado pelo CREFITO.
- Os agendamentos das primeiras consultas serão via Regulação (CEAPS) através da Guia de Referência/Contrarreferência de acordo com o documento municipal de "Diretrizes da Rede SUS Contagem para Fisioterapia";
- Deverão ser oferecidas, no mínimo, 20 sessões para garantir maior efetividade do tratamento, seguindo o protocolo já instituído no município. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "Diretrizes da Rede SUS Contagem para Serviços de

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 3 de 24
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58		EDMILSON BARBOSA PACHECO PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60	
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 153 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0040 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 486.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

Fisioterapia";

5. A OSC deverá disponibilizar uma lista de presença para registrar o comparecimento do usuário em todas as sessões; e ao final das 20 sessões será necessário um relatório de contrarreferência para o profissional que fez o encaminhamento;
6. A OSC deverá cumprir com as exigências normativas para funcionamento das atividades de fisioterapia: Os serviços de fisioterapia devem possuir protocolo para limpeza, desinfecção e esterilização de artigos, aparelhos, equipamentos e superfícies, incluindo a área das atividades, de acordo com o risco de contaminação específico e em conformidade com a legislação vigente, com registro da data de revisão e rubrica do profissional responsável. Esse protocolo deve ser mantido em local de fácil acesso e apresentado à Vigilância Sanitária quando solicitado.
- O Fisioterapeuta deve permanecer no local durante todo o período de atividades dos pacientes.
7. A contratada deverá enviar até o terceiro dia útil do mês subsequente uma planilha de todos os atendimentos realizados com nome completo do usuário, data e hora que compareceram e escanear as listas de presença, devidamente assinadas pelos usuários;
8. A CONTRATADA deverá se adequar a partir da assinatura do contrato e estar apta a cumprir as exigências citadas acima a partir do primeiro dia de atendimento dos usuários.

Forma de Execução

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - FISIOTERAPIA

1) Meta/Ação: Adequação do serviço para prestação de atendimento em Fisioterapia.

Indicadores: Prestação do serviço em Fisioterapia com qualidade.

Quantidade: 01 Fisioterapeuta.

Início: Após publicação no diário oficial do Município.

Término: Após 12 meses da publicação no diário oficial do Município.

Responsável pela execução: Associação.

2) Meta/Ação: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em Fisioterapia dos profissionais que irão atuar no projeto.

Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 30 dias após início do termo de parceria.

Responsável pela execução: Associação.

3) Meta/Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio de Regulação do Município (CEAPS).

Indicadores: Os usuários serão agendados através do CEAPS, para a primeira consulta de fisioterapia.

Quantidade: mínimo de 300 atendimentos/ mês.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 12 meses durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação e Secretaria Municipal de Saúde.

4) Meta/Ação: Atendimento dos usuários.

Indicadores: Média de 180 beneficiários atendidos com 20 sessões cada, podendo haver variações.

Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: Doze meses após o início dos após o início dos atendimentos.

Responsável pela execução: Associação.

5) Meta/Ação: Garantir o envio de contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde.

Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o tratamento.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

6) Meta/Ação: Comprovar os atendimentos executados.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 4 de 24
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58		EDMILSON BARBOSA PACHECO PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60	
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 153 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0040 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 486.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

7) Meta/Ação: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários.

Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

REGRAS DE FUNCIONAMENTO - REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA

- Os atendimentos fisioterápicos deverão ser prestados por profissional com formação em fisioterapia em instituição reconhecida pelo MEC, registro ativo no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional com anuidade em dia e devidamente cadastrado no CNES.
- Os encaminhamentos deverão ser feitos por meio de guia de referência/contrarreferência emitidas exclusivamente por profissionais de nível superior da rede de saúde de Contagem.
- Os usuários serão encaminhados para a realização de tratamentos especializados em fisioterapia conforme agendas disponibilizadas pela OSC no Sistema Vivver, constando o nome do profissional, dia e horário.
- Todos os usuários que comparecerem ao serviço deverão ser recepcionados no Sistema Vivver a cada sessão realizada.
- O primeiro atendimento será destinado à realização de avaliação e elaboração do plano de tratamento e todos os atendimentos subsequentes previamente regulados, deverão ser evoluídos em prontuário.
- Nos casos de falta do usuário na avaliação, a OSC deverá registrar no Sistema Vivver e encaminhar à Diretoria Atenção Especializada a relação dos usuários faltosos. As faltas poderão ser substituídas com novas avaliações de acordo com a demanda da Diretoria de Atenção Especializada, sendo necessária a disponibilização de nova agenda pela OSC.
- Nos casos de alta do usuário, a OSC deve encaminhar à Diretoria Atenção Especializada o RELATÓRIO DE ALTA E/OU DESLIGAMENTO, contendo a contrarreferência ao profissional solicitante, com um resumo do tratamento, os resultados obtidos e as recomendações dadas ao usuário.
- Nos casos de falta de adesão ao tratamento, a OSC deve encaminhar à Diretoria Atenção Especializada o formulário padrão do município - RELATÓRIO DE ALTA E/OU DESLIGAMENTO, impresso com a justificativa de desligamento para contrarreferência ao profissional solicitante.
- O atendimento deve ser registrado a cada sessão, no formulário padrão do município - CONTROLE DE FREQUÊNCIA além de ser recepcionado no Sistema VIVVER. Não sendo permitido coletar todas as assinaturas das sessões no início do tratamento.
- Não contabilizar as faltas registradas dos usuários como produção no faturamento.
- A suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Diretoria de Atenção Especializada com a maior brevidade possível e informando ainda o prazo estimado para a retomada da realização dos procedimentos.
- Os critérios de prioridade e autorização para realização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem, através da Diretoria de Atenção Especializada, sujeitas a alterações de acordo com a necessidade do município.
- A reposição dos insumos e materiais utilizados é de responsabilidade da OSC.
- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados.
- Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada.
- Garantir horário protegido para os profissionais responsáveis pelo atendimento fisioterápico participarem de reuniões mensais ou sempre que convocados pela Diretoria de Atenção Especializada.
- Cumprir as normas estabelecidas no Regulamento Técnico de Controle, Avaliação e Auditoria do município.
- Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Secretaria de Saúde ou terceiros, tendo como agente a

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 5 de 24
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58		EDMILSON BARBOSA PACHECO PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60	
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 153 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0040 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 486.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

OSC, na pessoa de prepostos ou estranhos.

20. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Secretaria de Saúde durante a execução do plano de trabalho.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAL

Apresentar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, os documentos para prestação de contas assistencial:

1. Relatório do Sistema Vivver com o número de agendas disponibilizadas por serviço: Fisioterapia e suas respectivas metas;
2. Relatório do Sistema Vivver com o número de usuários recepcionados;
3. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, número de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados

META 2: : AMPLIAR A OFERTA EM ATENDIMENTOS EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - ESPECIALIDADE FONOAUDIOLOGIA		
Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS	QTDE: 1440	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL)

1. Para execução do presente convênio e atendimento em equipe multidisciplinar, serão contratados 20 horas/semanais de profissional de Psicologia, 20 horas/semanais de profissional de Fonoaudiologia e 20 horas/semanais de profissional de Terapia Ocupacional, que possuem formação e/ou experiência comprovada em sua área de atuação, comprovados através de currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação;
2. Cada profissional de 20 horas/ semanais deverá fazer 6 atendimentos por dia, totalizando uma média de 120 atendimentos/mês por categoria profissional;
3. Os agendamentos das primeiras consultas serão via Regulação (CEAPS) através da Guia de Referência/Contrarreferência de acordo com o documento municipal de "Diretrizes da Rede SUS Contagem ".
4. Deverá ser oferecido um acompanhamento mínimo de 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional, sendo que este poderá receber alta antes do período previsto e/ou renovar este período através de relatório de evolução e plano terapêutico individual a ser encaminhado a secretária municipal de saúde, para assim garantir maior efetividade do tratamento. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "Diretrizes da Rede SUS Contagem";
5. A OSC deverá disponibilizar uma lista de presença para registrar o comparecimento do usuário em todas as sessões; e ao final das sessões será necessário um relatório de contrarreferência para o profissional que fez o encaminhamento;
6. A contratada deverá enviar até o terceiro dia útil do mês subsequente uma planilha de todos os atendimentos realizados com nome completo do usuário, data e hora que compareceram e escanear as listas de presença, devidamente assinadas pelos usuários;
7. A CONTRATADA deverá se adequar a partir da assinatura do contrato e estar apta a cumprir as exigências citadas acima a partir do primeiro dia de atendimento dos usuários.

Forma de Execução

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

1) Meta/Ação: Adequação do serviço para prestação de atendimento em equipe multiprofissional .

Indicadores: Prestação do serviço em equipe multiprofissional com qualidade.

Quantidade: 01 Fonoaudiólogo, 01 Terapeuta Ocupacional e 01 Psicólogo.

Início: Após publicação no diário oficial do Município.

Término: Após 12 meses da publicação no diário oficial do Município.

Responsável pela execução: Associação.

2) Meta/Ação: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em fonoaudiologia e psicologia dos profissionais que irão atuar no projeto.

Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 30 dias após início do termo de parceria.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 6 de 24
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58		EDMILSON BARBOSA PACHECO PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60	
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 153 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0040 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 486.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

Responsável pela execução: Associação.

3) Meta/Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio de Regulação do Município (CEAPS).

Indicadores: Os usuários serão agendados através do CEAPS, para a primeira consulta em equipe multiprofissional.

Quantidade: 120 atendimentos mês sendo 1.440 atendimentos / ano por categoria profissional.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 12 meses durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação e Secretaria Municipal de Saúde.

4) Meta/Ação: Atendimento dos usuários.

Indicadores: Média de 30 Beneficiários atendidos por período de seis meses (média), sendo 24 sessões/semestre em média por usuário em cada especialidade .

Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: Doze meses após o início dos atendimentos.

Responsável pela execução: Associação.

5) Meta/Ação: Garantir o envio de contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde.

Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o tratamento.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

6) Meta/Ação: Comprovar os atendimentos executados.

Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

7) Meta/Ação: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários.

Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

REGRAS DE FUNCIONAMENTO - FONOAUDIOLOGIA

1. Os atendimentos fonoaudiólogos deverão ser prestados por profissional com formação em Fonoaudiologia em instituição reconhecida pelo MEC, registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia com anuidade em dia e devidamente cadastrado no CNES.

1. Os locais de atendimento aos usuários devem ter alvará sanitário e registro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

2. Os profissionais assistenciais que atenderão o público de que se trata esse plano de trabalho deverão ter formação de nível superior em Fonoaudiologia, com registro ativo no conselho de Fonoaudiologia. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada à Diretoria de Saúde Mental e compor o rol de documentos da prestação de conta mensal.

3. A Organização Social deve indicar uma referência técnica que deverá estar, pelo menos, 01 vez por mês em reunião técnica com as referências técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

4. Os usuários serão encaminhados para a realização de tratamentos em: Fonoaudiologia, conforme disponibilização de agendas pela Organização Social no Sistema Vivver, constando o nome do profissional, dia e horário.

5. A Organização Social deverá alimentar o sistema de informação de produção do SUS, no modelo de formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. Todos os usuários que comparecerem ao serviço deverão ser recepcionados a cada sessão realizada, no Sistema Vivver.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 7 de 24
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58		EDMILSON BARBOSA PACHECO PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60	
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 153 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0040 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 486.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

7. O primeiro atendimento será destinado para realização de avaliação e todos os atendimentos subsequentes deverão ser marcados na agenda local.
8. Cada usuário deverá ter o registro dos seus atendimentos em prontuário. Deverá constar o plano terapêutico singular explicitando os objetivos a serem alcançados com o atendimento, previsão de sessões e os resultados esperados.
9. Nos casos de falta do usuário na avaliação, a Organização Social deverá registrar no Sistema Vivver e encaminhar ao Núcleo de Promoção à Saúde a relação dos usuários faltosos. As faltas poderão ser substituídas com novas avaliações de acordo com o número de agendamentos pactuados, sendo necessária a disponibilização de nova agenda pela Organização Social.
10. Após a alta todas as guias de contrarreferência devem ser encaminhadas para o Núcleo de Promoção à Saúde, para fins de análise qualitativa dos encaminhamentos, avaliação e monitoramento:
- a. Nos casos de alta do usuário, a Organização Social deve encaminhar ao Núcleo de Promoção à Saúde o RELATÓRIO DE ALTA E/OU DESLIGAMENTO, contendo a contrarreferência ao profissional solicitante, com um resumo do tratamento, os resultados obtidos e as recomendações dadas ao usuário.
- b. Nos casos de falta de adesão ao tratamento, a Organização Social deve encaminhar o formulário RELATÓRIO DE ALTA E/OU DESLIGAMENTO, impresso com a justificativa de desligamento para contrarreferências ao profissional solicitante.
11. O atendimento deve ser registrado a cada sessão, no formulário de CONTROLE DE FREQUÊNCIA além de ser recepcionado no Sistema VIVVER. Não é permitido coletar todas as assinaturas das sessões no início do tratamento. A lista de presença pode ser extraída do próprio SISTEMA VIVVER.
12. Não contabilizar as faltas registradas dos usuários como produção no faturamento.
13. A suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Atenção à Saúde com a maior brevidade possível e informando ainda o prazo estimado para a retomada da realização dos procedimentos.
14. Os critérios de prioridade e autorização para realização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem, através da Superintendência Atenção à Saúde, sujeitas a alterações de acordo com a necessidade do município.
15. A aquisição e reposição dos insumos e materiais utilizados, se necessário, é de responsabilidade da Organização Social.
16. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados.
17. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada.
18. Cumprir as normas estabelecidas no Regulamento Técnico de Controle, Avaliação e Auditoria do município.
19. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
20. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Secretaria de Saúde ou terceiros, tendo como agente a Organização Social, na pessoa de prepostos ou estranhos.
21. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Secretaria de Saúde durante a execução do plano de trabalho.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAL

Apresentar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, os documentos para a prestação de contas assistencial:

- Relatório do Sistema Vivver com o número de agendas disponibilizadas por serviço: Fonoaudiologia e suas respectivas metas;
- Relatório do Sistema Vivver com o número de usuários recepcionados;
- Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, número de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.

META 3: : AMPLIAR A OFERTA EM ATENDIMENTOS EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - ESPECIALIDADE PSICOLOGIA		
Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS	QTDE: 1440	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL)

- Para execução do presente convênio e atendimento em equipe multidisciplinar, serão contratados 20 horas/semanais de profissional de Psicologia, 20 horas/semanais de profissional de Fonoaudiologia e 20 horas/semanais de profissional de Terapia Ocupacional, que possuem

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 8 de 24
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58		EDMILSON BARBOSA PACHECO PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60	
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 153 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0040 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 486.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

formação e/ou experiência comprovada em sua área de atuação, comprovados através de currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação;

2. Cada profissional de 20 horas/ semanais deverá fazer 6 atendimentos por dia, totalizando uma média de 120 atendimentos/mês por categoria profissional;
3. Os agendamentos das primeiras consultas serão via Regulação (CEAPS) através da Guia de Referência/Contrarreferência de acordo com o documento municipal de "Diretrizes da Rede SUS Contagem".
4. Deverá ser oferecido um acompanhamento mínimo de 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional, sendo que este poderá receber alta antes do período previsto e/ou renovar este período através de relatório de evolução e plano terapêutico individual a ser encaminhado a secretária municipal de saúde, para assim garantir maior efetividade do tratamento. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "Diretrizes da Rede SUS Contagem";
5. A OSC deverá disponibilizar uma lista de presença para registrar o comparecimento do usuário em todas as sessões; e ao final das sessões será necessário um relatório de contrarreferência para o profissional que fez o encaminhamento;
6. A contratada deverá enviar até o terceiro dia útil do mês subsequente uma planilha de todos os atendimentos realizados com nome completo do usuário, data e hora que compareceram e escanear as listas de presença, devidamente assinadas pelos usuários;
7. A CONTRATADA deverá se adequar a partir da assinatura do contrato e estar apta a cumprir as exigências citadas acima a partir do primeiro dia de atendimento dos usuários.

Forma de Execução

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

1) Meta/Ação: Adequação do serviço para prestação de atendimento em equipe multiprofissional.

Indicadores: Prestação do serviço em equipe multiprofissional com qualidade.

Quantidade: 01 Fonoaudiólogo, 01 Terapeuta Ocupacional e 01 Psicólogo.

Início: Após publicação no diário oficial do Município.

Término: Após 12 meses da publicação no diário oficial do Município.

Responsável pela execução: Associação.

2) Meta/Ação: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em fonoaudiologia e psicologia dos profissionais que irão atuar no projeto.

Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 30 dias após início do termo de parceria.

Responsável pela execução: Associação.

3) Meta/Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio de Regulação do Município (CEAPS).

Indicadores: Os usuários serão agendados através do CEAPS, para a primeira consulta em equipe multiprofissional.

Quantidade: 120 atendimentos mês sendo 1.440 atendimentos / ano por categoria profissional.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 12 meses durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação e Secretaria Municipal de Saúde.

4) Meta/Ação: Atendimento dos usuários.

Indicadores: Média de 30 Beneficiários atendidos por período de seis meses (média), sendo 24 sessões/semestre em média por usuário em cada especialidade.

Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: Doze meses após o início dos atendimentos.

Responsável pela execução: Associação.

5) Meta/Ação: Garantir o envio de contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde.

Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o tratamento.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 9 de 24
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58		EDMILSON BARBOSA PACHECO PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60	
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 153 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0040 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 486.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

6) Meta/Ação: Comprovar os atendimentos executados.

Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

7) Meta/Ação: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários.

Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

REGRAS DE FUNCIONAMENTO PSICOLOGIA

- Os locais de atendimento aos usuários devem ter alvará sanitário e registro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).
- Os profissionais assistenciais que atenderão o público de que se trata esse plano de trabalho deverão ter formação de nível superior em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada à Diretoria de Saúde Mental e compor o rol de documentos da prestação de conta mensal.
- A Organização Social deve indicar uma referência técnica que deverá estar, pelo menos, 01 vez por mês em reunião técnica com as referências técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.
- Os usuários serão encaminhados para a realização de tratamentos em: Psicologia, conforme disponibilização de agendas pela Organização Social no Sistema Vivver, constando o nome do profissional, dia e horário.
- A Organização Social deverá alimentar o sistema de informação de produção do SUS, no modelo de formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Todos os usuários que comparecerem ao serviço deverão ser recepcionados a cada sessão realizada, no Sistema Vivver.
- O primeiro atendimento será destinado para realização de avaliação e todos os atendimentos subsequentes deverão ser marcados na agenda local.
- Cada usuário deverá ter o registro dos seus atendimentos em prontuário. Deverá constar o plano terapêutico singular explicitando os objetivos a serem alcançados com o atendimento, previsão de sessões e os resultados esperados.
- Nos casos de falta do usuário na avaliação, a Organização Social deverá registrar no Sistema Vivver e encaminhar ao Núcleo de Promoção à Saúde a relação dos usuários faltosos. As faltas poderão ser substituídas com novas avaliações de acordo com o número de agendamentos pactuados, sendo necessária a disponibilização de nova agenda pela Organização Social.
- Após a alta todas as guias de contrarreferência devem ser encaminhadas para o Núcleo de Promoção à Saúde, para fins de análise qualitativa dos encaminhamentos, avaliação e monitoramento:
 - Nos casos de alta do usuário, a Organização Social deve encaminhar ao Núcleo de Promoção à Saúde o RELATÓRIO DE ALTA E/OU DESLIGAMENTO, contendo a contrarreferência ao profissional solicitante, com um resumo do tratamento, os resultados obtidos e as recomendações dadas ao usuário.
 - Nos casos de falta de adesão ao tratamento, a Organização Social deve encaminhar ao Núcleo de Promoção à Saúde o formulário RELATÓRIO DE ALTA E/OU DESLIGAMENTO, impresso com a justificativa de desligamento para contrarreferências ao profissional solicitante.
- O atendimento deve ser registrado a cada sessão, no formulário de CONTROLE DE FREQUÊNCIA além de ser recepcionado no Sistema VIVVER. Não é permitido coletar todas as assinaturas das sessões no início do tratamento. A lista de presença pode ser extraída do próprio SISTEMA VIVVER.
- Não contabilizar as faltas registradas dos usuários como produção no faturamento.
- A suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Atenção à Saúde com a maior brevidade possível e informando ainda o prazo estimado para a retomada da realização dos procedimentos.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 10 de 24
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58		EDMILSON BARBOSA PACHECO PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60	
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 153 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0040 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 486.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

14. Os critérios de prioridade e autorização para realização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem, através da Superintendência Atenção à Saúde, sujeitas a alterações de acordo com a necessidade do município.
15. A aquisição e reposição dos insumos e materiais utilizados, se necessário, é de responsabilidade da Organização Social.
16. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados.
17. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada.
18. Cumprir as normas estabelecidas no Regulamento Técnico de Controle, Avaliação e Auditoria do município.
19. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
20. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Secretaria de Saúde ou terceiros, tendo como agente a Organização Social, na pessoa de prepostos ou estranhos.
21. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Secretaria de Saúde durante a execução do plano de trabalho.
22. O meio oficial de comunicação com a Secretaria Municipal de Saúde, para qualquer demanda, será através de email:planejamento.sascontagem@gmail.com

PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAL

Apresentar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, os documentos para a prestação de contas assistencial:

1. Relatório do Sistema Vivver com o número de agendas disponibilizadas por serviço: Psicologia e suas respectivas metas;
2. Relatório do Sistema Vivver com o número de usuários recepcionados;
3. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, número de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.]

META 4 : AMPLIAR OFERTA DE ATEDIMENTOS EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - ESPECIALIDADE TERAPIA OCUPACIONAL		
Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS	QTDE: 1440	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL)

1. Para execução do presente convênio e atendimento em equipe multidisciplinar, serão contratados 20 horas/semanais de profissional de Psicologia, 20 horas/semanais de profissional de Fonoaudiologia e 20 horas/semanais de profissional de Terapia Ocupacional, que possuem formação e/ou experiência comprovada em sua área de atuação, comprovados através de currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação;
2. Cada profissional de 20 horas/ semanais deverá fazer 6 atendimentos por dia, totalizando uma média de 120 atendimentos/mês por categoria profissional;
3. Os agendamentos das primeiras consultas serão via Regulação (CEAPS) através da Guia de Referência/Contrarreferência de acordo com o documento municipal de "Diretrizes da Rede SUS Contagem ".
4. Deverá ser oferecido um acompanhamento mínimo de 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional, sendo que este poderá receber alta antes do período previsto e/ou renovar este período através de relatório de evolução e plano terapêutico individual a ser encaminhado a secretária municipal de saúde, para assim garantir maior efetividade do tratamento. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "Diretrizes da Rede SUS Contagem";
5. A OSC deverá disponibilizar uma lista de presença para registrar o comparecimento do usuário em todas as sessões; e ao final das sessões será necessário um relatório de contrarreferência para o profissional que fez o encaminhamento;
6. A contratada deverá enviar até o terceiro dia útil do mês subsequente uma planilha de todos os atendimentos realizados com nome completo do usuário, data e hora que compareceram e escanear as listas de presença, devidamente assinadas pelos usuários;
7. A CONTRATADA deverá se adequar a partir da assinatura do contrato e estar apta a cumprir as exigências citadas acima a partir do primeiro dia de atendimento dos usuários.

Forma de Execução

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 11 de 24
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58		EDMILSON BARBOSA PACHECO PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60	
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 153 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0040 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 486.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

1) Meta/Ação: Adequação do serviço para prestação de atendimento em equipe multiprofissional .

Indicadores: Prestação do serviço em equipe multiprofissional com qualidade.

Quantidade: 01 Fonoaudiólogo, 01 Terapia Ocupacional e 01 Psicólogo.

Início: Após publicação no diário oficial do Município.

Término: Após 12 meses da publicação no diário oficial do Município.

Responsável pela execução: Associação.

2) Meta/Ação: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em fonoaudiologia e psicologia dos profissionais que irão atuar no projeto.

Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 30 dias após início do termo de parceria.

Responsável pela execução: Associação.

3) Meta/Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio de Regulação do Município (CEAPS).

Indicadores: Os usuários serão agendados através do CEAPS, para a primeira consulta em equipe multiprofissional.

Quantidade: 120 atendimentos mês sendo 1.440 atendimentos / ano por categoria profissional.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 12 meses durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação e Secretaria Municipal de Saúde.

4) Meta/Ação: Atendimento dos usuários.

Indicadores: Média de 30 Beneficiários atendidos por período de seis meses (média), sendo 24 sessões/semestre em média por usuário em cada especialidade .

Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: Doze meses após o início dos atendimentos.

Responsável pela execução: Associação.

5) Meta/Ação: Garantir o envio de contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde.

Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o tratamento.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

6) Meta/Ação: Comprovar os atendimentos executados.

Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

7) Meta/Ação: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários.

Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

REGRAS DE FUNCIONAMENTO - REABILITAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 12 de 24
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58		EDMILSON BARBOSA PACHECO PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60	
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 153 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0040 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 486.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

1. Os atendimentos fisioterápicos deverão ser prestados por profissional com formação em fisioterapia em instituição reconhecida pelo MEC, registro ativo no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional com anuidade em dia e devidamente cadastrado no CNES.
2. Os encaminhamentos deverão ser feitos por meio de guia de referência/contrarreferência emitidas exclusivamente por profissionais de nível superior da rede de saúde de Contagem.
3. Os usuários serão encaminhados para a realização de tratamentos especializados em Terapia Ocupacional a conforme agendas disponibilizadas pela OSC no Sistema Vivver, constando o nome do profissional, dia e horário.
4. Todos os usuários que comparecerem ao serviço deverão ser recepcionados no Sistema Vivver a cada sessão realizada.
5. O primeiro atendimento será destinado à realização de avaliação e elaboração do plano de tratamento e todos os atendimentos subsequentes previamente regulados, deverão ser evoluídos em prontuário.
6. Nos casos de falta do usuário na avaliação, a OSC deverá registrar no Sistema Vivver e encaminhar à Diretoria Atenção Especializada a relação dos usuários faltosos. As faltas poderão ser substituídas com novas avaliações de acordo com a demanda da Diretoria de Atenção Especializada, sendo necessária a disponibilização de nova agenda pela OSC.
7. Nos casos de alta do usuário, a OSC deve encaminhar à Diretoria Atenção Especializada o RELATÓRIO DE ALTA E/OU DESLIGAMENTO, contendo a contrarreferência ao profissional solicitante, com um resumo do tratamento, os resultados obtidos e as recomendações dadas ao usuário.
8. Nos casos de falta de adesão ao tratamento, a OSC deve encaminhar à Diretoria Atenção Especializada o formulário padrão do município - RELATÓRIO DE ALTA E/OU DESLIGAMENTO, impresso com a justificativa de desligamento para contrarreferência ao profissional solicitante.
9. O atendimento deve ser registrado a cada sessão, no formulário padrão do município - CONTROLE DE FREQUÊNCIA além de ser recepcionado no Sistema VIVVER. Não sendo permitido coletar todas as assinaturas das sessões no início do tratamento.
10. Não contabilizar as faltas registradas dos usuários como produção no faturamento.
11. A suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Diretoria de Atenção Especializada com a maior brevidade possível e informando ainda o prazo estimado para a retomada da realização dos procedimentos.
12. Os critérios de prioridade e autorização para realização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem, através da Diretoria de Atenção Especializada, sujeitas a alterações de acordo com a necessidade do município.
13. A reposição dos insumos e materiais utilizados é de responsabilidade da OSC.
14. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados.
15. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada.
16. Garantir horário protegido para os profissionais responsáveis pelo atendimento fisioterápico participarem de reuniões mensais ou sempre que convocados pela Diretoria de Atenção Especializada.
17. Cumprir as normas estabelecidas no Regulamento Técnico de Controle, Avaliação e Auditoria do município.
18. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
19. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Secretaria de Saúde ou terceiros, tendo como agente a OSC, na pessoa de prepostos ou estranhos.
20. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Secretaria de Saúde durante a execução do plano de trabalho.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAL

Apresentar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, os documentos para prestação de contas assistencial:

1. Relatório do Sistema Vivver com o número de agendas disponibilizadas por serviço: Terapia Ocupacional e suas respectivas metas;
2. Relatório do Sistema Vivver com o número de usuários recepcionados;
3. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, número de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados

META 5: : AMPLIAR OFERTA DE ATENDIMENTOS EM FISIOTERAPIA - 20 HRS		
Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS	QTDE: 2880	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 13 de 24
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58		EDMILSON BARBOSA PACHECO PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60	
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 153 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0040 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 486.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

FISIOTERAPIA

- Para execução do presente convênio, serão contratados 20 horas/semanais de profissionais fisioterapeutas que possuem formação e/ou experiência comprovada, através de currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação;
- Cada profissional de 20 horas/ semanais deverá fazer 12 atendimentos por dia, totalizando uma média de 240 atendimentos/mês por profissional. Média de 2 a 3 pacientes por hora de trabalho de acordo com o que é preconizado pelo CREFITO.
- Os agendamentos das primeiras consultas serão via Regulação (CEAPS) através da Guia de Referência/Contrarreferência de acordo com o documento municipal de "Diretrizes da Rede SUS Contagem para Fisioterapia";
- Deverão ser oferecidas, no mínimo, 20 sessões para garantir maior efetividade do tratamento, seguindo o protocolo já instituído no município. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "Diretrizes da Rede SUS Contagem para Serviços de Fisioterapia";
- A OSC deverá disponibilizar uma lista de presença para registrar o comparecimento do usuário em todas as sessões; e ao final das 20 sessões será necessário um relatório de contrarreferência para o profissional que fez o encaminhamento;
- A OSC deverá cumprir com as exigências normativas para funcionamento das atividades de fisioterapia: Os serviços de fisioterapia devem possuir protocolo para limpeza, desinfecção e esterilização de artigos, aparelhos, equipamentos e superfícies, incluindo a área das atividades, de acordo com o risco de contaminação específico e em conformidade com a legislação vigente, com registro da data de revisão e rubrica do profissional responsável. Esse protocolo deve ser mantido em local de fácil acesso e apresentado à Vigilância Sanitária quando solicitado.
- O Fisioterapeuta deve permanecer no local durante todo o período de atividades dos pacientes.
- A contratada deverá enviar até o terceiro dia útil do mês subsequente uma planilha de todos os atendimentos realizados com nome completo do usuário, data e hora que compareceram e escanear as listas de presença, devidamente assinadas pelos usuários;
- A CONTRATADA deverá se adequar a partir da assinatura do contrato e estar apta a cumprir as exigências citadas acima a partir do primeiro dia de atendimento dos usuários.

Forma de Execução

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - FISIOTERAPIA

1) Meta/Ação: Adequação do serviço para prestação de atendimento em Fisioterapia.

Indicadores: Prestação do serviço em Fisioterapia com qualidade.

Quantidade: 01 Fisioterapeuta.

Início: Após publicação no diário oficial do Município.

Término: Após 12 meses da publicação no diário oficial do Município.

Responsável pela execução: Associação

2) Meta/Ação: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em Fisioterapia dos profissionais que irão atuar no projeto.

Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 30 dias após início do termo de parceria.

Responsável pela execução: Associação.

3) Meta/Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio de Regulação do Município (CEAPS).

Indicadores: Os usuários serão agendados através do CEAPS, para a primeira consulta de fisioterapia.

Quantidade: mínimo de 240 atendimentos/ mês.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 12 meses durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação e Secretaria Municipal de Saúde.

4) Meta/Ação: Atendimento dos usuários.

Indicadores: Média de 216 beneficiários atendidos com 20 sessões cada, podendo haver variações.

Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 14 de 24
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58		EDMILSON BARBOSA PACHECO PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60	
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 153 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0040 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 486.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

Término: Doze meses após o início dos atendimentos.

Responsável pela execução: Associação.

5) Meta/Ação: Garantir o envio de contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde.

Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o tratamento.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

6) Meta/Ação: Comprovar os atendimentos executados.

Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

7) Meta/Ação: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários.

Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

REGRAS DE FUNCIONAMENTO - REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA

- Os atendimentos fisioterápicos deverão ser prestados por profissional com formação em fisioterapia em instituição reconhecida pelo MEC, registro ativo no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional com anuidade em dia e devidamente cadastrado no CNES.
- Os encaminhamentos deverão ser feitos por meio de guia de referência/contrarreferência emitidas exclusivamente por profissionais de nível superior da rede de saúde de Contagem.
- Os usuários serão encaminhados para a realização de tratamentos especializados em fisioterapia conforme agendas disponibilizadas pela OSC no Sistema Vivver, constando o nome do profissional, dia e horário.
- Todos os usuários que comparecerem ao serviço deverão ser recepcionados no Sistema Vivver a cada sessão realizada.
- O primeiro atendimento será destinado à realização de avaliação e elaboração do plano de tratamento e todos os atendimentos subsequentes previamente regulados, deverão ser evoluídos em prontuário.
- Nos casos de falta do usuário na avaliação, a OSC deverá registrar no Sistema Vivver e encaminhar à Diretoria Atenção Especializada a relação dos usuários faltosos. As faltas poderão ser substituídas com novas avaliações de acordo com a demanda da Diretoria de Atenção Especializada, sendo necessária a disponibilização de nova agenda pela OSC.
- Nos casos de alta do usuário, a OSC deve encaminhar à Diretoria Atenção Especializada o RELATÓRIO DE ALTA E/OU DESLIGAMENTO, contendo a contrarreferência ao profissional solicitante, com um resumo do tratamento, os resultados obtidos e as recomendações dadas ao usuário.
- Nos casos de falta de adesão ao tratamento, a OSC deve encaminhar à Diretoria Atenção Especializada o formulário padrão do município - RELATÓRIO DE ALTA E/OU DESLIGAMENTO, impresso com a justificativa de desligamento para contrarreferência ao profissional solicitante.
- O atendimento deve ser registrado a cada sessão, no formulário padrão do município - CONTROLE DE FREQUÊNCIA além de ser recepcionado no Sistema VIVVER. Não sendo permitido coletar todas as assinaturas das sessões no início do tratamento.
- Não contabilizar as faltas registradas dos usuários como produção no faturamento.
- A suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Diretoria de Atenção Especializada com a maior brevidade possível e informando ainda o prazo estimado para a retomada da realização dos procedimentos.
- Os critérios de prioridade e autorização para realização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem, através da Diretoria de Atenção Especializada, sujeitas a alterações de acordo com a necessidade do município.
- A reposição dos insumos e materiais utilizados é de responsabilidade da OSC.
- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 15 de 24
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58		EDMILSON BARBOSA PACHECO PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60	
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 153 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0040 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 486.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

dos fornecimentos a serem prestados.

15. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada.

16. Garantir horário protegido para os profissionais responsáveis pelo atendimento fisioterápico participarem de reuniões mensais ou sempre que convocados pela Diretoria de Atenção Especializada.

17. Cumprir as normas estabelecidas no Regulamento Técnico de Controle, Avaliação e Auditoria do município.

18. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

19. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Secretaria de Saúde ou terceiros, tendo como agente a OSC, na pessoa de prepostos ou estranhos.

20. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Secretaria de Saúde durante a execução do plano de trabalho.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAL

Apresentar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, os documentos para prestação de contas assistencial:

1. Relatório do Sistema Vivver com o número de agendas disponibilizadas por serviço: Fisioterapia e suas respectivas metas;
2. Relatório do Sistema Vivver com o número de usuários recepcionados;
3. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, número de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
0100 - TESOURO LIVRE			10.1 22.0002.1 036
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL		C: 33504100	R\$ 486.279,31
PARCELA	MÊS/ANO		VALOR DA PARCELA
1	07-2023		R\$ 81.046,55
2	08-2023		R\$ 81.046,55
3	09-2023		R\$ 81.046,55
4	10-2023		R\$ 81.046,55
5	11-2023		R\$ 81.046,55
6	12-2023		R\$ 81.046,56
TOTAL PARCELAS:			R\$ 486.279,31

PLANEJAMENTO FINANCEIRO
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS
FISIOTERAPIA 30 HRS
<p>Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. atuam na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. exercem atividades técnico científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA:

16 de 24

ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB

CNPJ: 10.626.829/0001-58

EDMILSON BARBOSA PACHECO

PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60

ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480

CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com

Nº do Chamamento: **153** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0040**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 486.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.900,00
2	R\$ 2.900,00
3	R\$ 2.900,00
4	R\$ 2.900,00
5	R\$ 2.900,00
6	R\$ 2.900,00
7	R\$ 2.900,00
8	R\$ 2.900,00
9	R\$ 2.900,00
10	R\$ 2.900,00
11	R\$ 2.900,00
12	R\$ 2.900,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 34.800,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

FISIOTERAPIA 20 HRS

Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. atuam na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. exercem atividades técnico científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.400,00
2	R\$ 2.400,00
3	R\$ 2.400,00
4	R\$ 2.400,00
5	R\$ 2.400,00
6	R\$ 2.400,00
7	R\$ 2.400,00
8	R\$ 2.400,00
9	R\$ 2.400,00
10	R\$ 2.400,00
11	R\$ 2.400,00
12	R\$ 2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA: 17 de 24

ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB

CNPJ: 10.626.829/0001-58

EDMILSON BARBOSA PACHECO

PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60

ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480

CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com

Nº do Chamamento: **153** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0040**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 486.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

TOTAL PARCELAS:

R\$ 28.800,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

GERENTE ADM - 40 HRS

Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.900,00
2	R\$ 2.900,00
3	R\$ 2.900,00
4	R\$ 2.900,00
5	R\$ 2.900,00
6	R\$ 2.900,00
7	R\$ 2.900,00
8	R\$ 2.900,00
9	R\$ 2.900,00
10	R\$ 2.900,00
11	R\$ 2.900,00
12	R\$ 2.900,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 34.800,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

ASSITENTE ADMINISTRATIVO 40 HRS

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.000,00
2	R\$ 2.000,00
3	R\$ 2.000,00
4	R\$ 2.000,00
5	R\$ 2.000,00
6	R\$ 2.000,00
7	R\$ 2.000,00
8	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA: 18 de 24

ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB

CNPJ: 10.626.829/0001-58

EDMILSON BARBOSA PACHECO

PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60

ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480

CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com

Nº do Chamamento: **153** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0040**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor: R\$ 486.279,31

Contrapartida: R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
9	R\$ 2.000,00
10	R\$ 2.000,00
11	R\$ 2.000,00
12	R\$ 2.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 24.000,00

ENCARGOS SOCIAIS

13º SALARIO

PROVISIONAMENTO PARA TODOS OS CARGOS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.458,33
2	R\$ 1.458,33
3	R\$ 1.458,33
4	R\$ 1.458,33
5	R\$ 1.458,33
6	R\$ 1.458,33
7	R\$ 1.458,33
8	R\$ 1.458,33
9	R\$ 1.458,33
10	R\$ 1.458,33
11	R\$ 1.458,33
12	R\$ 1.458,33
TOTAL PARCELAS:	R\$ 17.499,96

ENCARGOS SOCIAIS

1/3 DE FÉRIAS

PROVISIONAMENTO PARA TODOS OS CARGOS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 486,11
2	R\$ 486,11
3	R\$ 486,11
4	R\$ 486,11
5	R\$ 486,11
6	R\$ 486,11
7	R\$ 486,11

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 19 de 24
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58		EDMILSON BARBOSA PACHECO PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60	
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 153 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0040 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 486.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00
PARCELA	VALOR DA PARCELA		
8	R\$ 486,11		
9	R\$ 486,11		
10	R\$ 486,11		
11	R\$ 486,11		
12	R\$ 486,11		
TOTAL PARCELAS:	R\$ 5.833,32		
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS			
FONOAUDIÓLOGO - 20 H/S			
Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. tratam de pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros.			
PARCELA	VALOR DA PARCELA		
1	R\$ 2.900,00		
2	R\$ 2.900,00		
3	R\$ 2.900,00		
4	R\$ 2.900,00		
5	R\$ 2.900,00		
6	R\$ 2.900,00		
7	R\$ 2.900,00		
8	R\$ 2.900,00		
9	R\$ 2.900,00		
10	R\$ 2.900,00		
11	R\$ 2.900,00		
12	R\$ 2.900,00		
TOTAL PARCELAS:	R\$ 34.800,00		
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS			
AUXILIAR ADM - 40 HRS			
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.			
PARCELA	VALOR DA PARCELA		
1	R\$ 1.500,00		
2	R\$ 1.500,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA:

20 de 24

ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB

CNPJ: 10.626.829/0001-58

EDMILSON BARBOSA PACHECO

PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60

ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480

CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com

Nº do Chamamento: **153** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0040**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 486.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
3	R\$ 1.500,00
4	R\$ 1.500,00
5	R\$ 1.500,00
6	R\$ 1.500,00
7	R\$ 1.500,00
8	R\$ 1.500,00
9	R\$ 1.500,00
10	R\$ 1.500,00
11	R\$ 1.500,00
12	R\$ 1.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 18.000,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

PSICOLOGO 20 HRS

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.900,00
2	R\$ 2.900,00
3	R\$ 2.900,00
4	R\$ 2.900,00
5	R\$ 2.900,00
6	R\$ 2.900,00
7	R\$ 2.900,00
8	R\$ 2.900,00
9	R\$ 2.900,00
10	R\$ 2.900,00
11	R\$ 2.900,00
12	R\$ 2.900,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 34.800,00

ENCARGOS SOCIAIS

AVISO PREVISO INDENIZADO

PROVISIONAMENTO PARA TODOS OS CARGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA:

21 de 24

ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB

CNPJ: 10.626.829/0001-58

EDMILSON BARBOSA PACHECO

PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60

ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480

CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com

Nº do Chamamento: **153** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0040**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 486.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.458,33
2	R\$ 1.458,33
3	R\$ 1.458,33
4	R\$ 1.458,33
5	R\$ 1.458,33
6	R\$ 1.458,33
7	R\$ 1.458,33
8	R\$ 1.458,33
9	R\$ 1.458,33
10	R\$ 1.458,33
11	R\$ 1.458,33
12	R\$ 1.458,33
TOTAL PARCELAS:	R\$ 17.499,96

ENCARGOS SOCIAIS

FGST 8%

PROVISIONAMENTO PARA TODOS OS CARGOS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.555,56
2	R\$ 1.555,56
3	R\$ 1.555,56
4	R\$ 1.555,56
5	R\$ 1.555,56
6	R\$ 1.555,56
7	R\$ 1.555,56
8	R\$ 1.555,56
9	R\$ 1.555,56
10	R\$ 1.555,56
11	R\$ 1.555,56
12	R\$ 1.555,56
TOTAL PARCELAS:	R\$ 18.666,72

ENCARGOS SOCIAIS

MULTA 40% FGTS

PROVISIONAMENTO PARA TODOS OS CARGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA:

22 de 24

ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB

CNPJ: 10.626.829/0001-58

EDMILSON BARBOSA PACHECO

PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60

ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480

CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com

Nº do Chamamento: **153** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0040**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 486.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 622,22
2	R\$ 622,22
3	R\$ 622,22
4	R\$ 622,22
5	R\$ 622,22
6	R\$ 622,22
7	R\$ 622,22
8	R\$ 622,22
9	R\$ 622,22
10	R\$ 622,22
11	R\$ 622,22
12	R\$ 622,22
TOTAL PARCELAS:	R\$ 7.466,64

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO

Materiais para escritório; material de higiene e limpeza; suprimentos de informática; vestuário; material para fisioterapia; material TERAPEUTICO.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 28.200,00

CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS

GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Manutenção; pequenos reparos elétricos, hidráulicos, alvenaria e serralheria; ASO - admissional e demissional..

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 5.240,00
2	R\$ 5.240,00
3	R\$ 5.240,00
4	R\$ 5.240,00
5	R\$ 5.240,00
6	R\$ 5.240,00
7	R\$ 5.240,00
8	R\$ 5.240,00
9	R\$ 5.240,00
10	R\$ 5.240,00
11	R\$ 5.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA: 23 de 24

ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB

CNPJ: 10.626.829/0001-58

EDMILSON BARBOSA PACHECO

PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60

ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480

CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com

Nº do Chamamento: **153** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0040**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 486.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
12	R\$ 5.240,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 62.880,00

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

CUSTOS INDIRETOS

Assessoria Contabil, juridica, administrativa, custos indiretos necessários a execução do objeto.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 118.232,71

TOTAL GERAL: **R\$ 486.279,31**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 112

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA:

24 de 24

ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB

CNPJ: 10.626.829/0001-58

EDMILSON BARBOSA PACHECO

PRESIDENTE • CPF: 068.911.806-60

ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480

CONTATO: (31)-2567-4343 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com

Nº do Chamamento: **153** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0040**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 486.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

Contagem, 12 de Abril de 2023.

EDMILSON BARBOSA PACHECO

06891180660

RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

GESTOR(A) DA PARCERIA
